

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Inexigibilidade)

Ref.: Protocolo CMC-ADM-2024/00116

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **AUTORIZO a contratação direta**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, para contratar a **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **03.888.247/0001-84**, no valor de **R\$ 1.409.994,60 (Um milhão, quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**, objetivando a “Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva da Solução de Data Center Outdoor Modular (SDOM) pelo período de 60 meses.” O total será pago conforme dotação orçamentária **01.031.3001.4004.3.3.90.40.22.01.100.**

Ratifico que a Câmara Municipal de Campinas está de acordo com o prazo de contratação plurianual, inserido no Estudo Técnico Preliminar, conforme justificativas da área técnica, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 106 da lei nº 14.133/2021.

Campinas, 04 de junho de 2024

Luiz Carlos Rossini
Presidente da Câmara Municipal de Campinas

